



DECRETO N° 013, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 95.607,24 (noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais, vinte e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 08 de abril de 2020, que declara estado de calamidade publica no Município de PACOTI, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronarírus (COVID-19), e Decreto Legislativo nº 546/2020, de 17 de abril de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 95.607,24 (noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais, vinte e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

05.01	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
05.10.305.1004.2043	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	12140000.000 – RECURSOS VINCULADOS A UNIÃO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.107,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		95.607,24

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do § 1º inciso III Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI	VALOR
99.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO IPMP	95.607,24
TOTAL		95.607,24

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal



DECRETO N° 013, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais de acordo com estipulado no Art. 41 Inciso III e no Art. 44 da Lei 4.320/64 e no Decreto Legislativo nº 546 de 17 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Extraordinário ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 95.607,24 (noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais, vinte e quatro centavos), nos termos do Art. 41, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

05.01	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
05.10.305.1004.2043	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	12140000.000 – RECURSOS VINCULADOS A UNIÃO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.107,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	95.607,24

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do § 1º inciso III Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI	VALOR
99.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO IPMP	95.607,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

TOTAL	95.607,24
--------------	------------------

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2017/2021 do Governo Municipal de Pacoti, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti, em 17 de abril de 2020.


Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal